

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2016  
PROCESSO Nº 17.276/2015**

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - COFECON**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 37827375 - SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 411.815.737-34, eleito na 675ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 3 de dezembro de 2016, em Brasília-DF, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU 233, de 6 de dezembro de 2016, Seção 3, página 156, doravante denominada parte **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: LUME COMUNICAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Contria, nº 1387, Bairro Grajaú, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.431-245, inscrita no CNPJ nº 65.146.375/0001-00, neste ato representada por MOISÉS JUNIO ROSA, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 1.379.277 MG, e inscrito no CPF nº 315.068.446/34, doravante denominada parte **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o COFECON e a LUME COMUNICAÇÃO EIRELI celebraram em 10/8/2016 o Contrato nº 9/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, com vigência até 9/8/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 bem como na Cláusula Terceira do referido Contrato;

RESOLVEM as Partes acima qualificadas firmar o presente Termo Aditivo, nos termos das Cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Tendo em vista o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Terceira do Contrato 9/2016, fica prorrogado o prazo da vigência do contrato considerando o período de **10/8/2017 a 9/8/2018**, nas mesmas condições pactuadas.


**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas originariamente pactuadas ficam integralmente inalteradas em todos os seus termos.

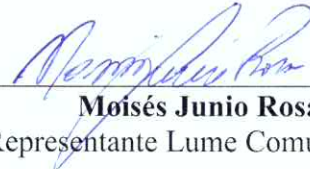


E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2017.

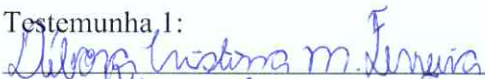


\_\_\_\_\_  
**Júlio Flávio Gameiro Miragaya**  
Presidente do Cofecon



\_\_\_\_\_  
**Moisés Junio Rosa**  
Representante Lume Comunicação

Testemunha 1:



\_\_\_\_\_  
Nome: *Dileona Luistina M. Ferreira*  
CPF: *109.671.516-35*

Testemunha 2:



\_\_\_\_\_  
Nome: *399.596.431-15*  
CPF: *Ana Claudia Ramos Pinto*  
PST - Profissional de Suporte Técnico  
Cofecon

